



Referência: Processo nº 202300006024716

Interessado(a): Secretaria de Estado da Educação de Goiás

Assunto: Análise da Capacidade Técnica

DESPACHO Nº 932/2023/SEDUC/DC-16162

Versam os autos sobre a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI’S, por meio **Pregão Eletrônico**, visando atender as medidas de prevenção e segurança na realização de atividades de trabalho envolvendo elevados riscos, conforme condições e quantidades estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Em atendimento ao Despacho Nº 2575/2023 - SEDUC/GEL (53693577), referente ao item 9.1 do Termo de Referência, que versa sobre, a capacidade técnica dos atestados de fornecimento apresentado pelas empresas citadas abaixo, o qual deverá ser pertinente, similar e compatível com as especificação do produto a ser adquirido. Após análise da documentação, relatamos:

a) Empresa menor preço para o item 09 - COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA, CNPJ 36.358.654/0001-39, resta **SATISFATÓRIA** os atestados apresentados (52929332).

b) Empresa menor preço para os itens 04, 12 e 15 - JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, CNPJ 38.182.923/0001-84, resta **SATISFATÓRIA** o atestado apresentado (53318353).

c) Empresa menor preço para o item 08 - MG FERRAGISTA LTDA, CNPJ 39.760.682/0001-76, resta **INSATISFATÓRIA** o atestado apresentado (52929366).

Esclarecemos, que após análise dos atestados inseridos pela empresa MG FERRAGISTA LTDA, CNPJ 39.760.682/0001-76, verificamos a ausência do quantitativo dos equipamentos entregues a empresa, diante disto, realizamos diligências por meio de e-mail (53699729), solicitando a empresa que forneceu o atestado de capacidade técnica o envio de notas fiscais ou outro documento similar, com intuito de averiguar a percentagem de 10% (dez por cento) da capacidade de fornecimento, conforme determina o item 9 do Termo de Referência. Entretanto, não obtivemos resposta por parte da empresa.

Diante disso, esta unidade técnica **DESAPROVA**, o Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela empresa acima mencionada.

Logo, resta **APROVADO** a capacidade de fornecimento das empresas **COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA**, CNPJ **36.358.654/0001-39** e **JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES**, CNPJ **38.182.923/0001-84**, pelos produtos apresentarem similitude com o objeto em processo licitatório.

Ante o exposto, retornem-se os autos à **GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**, para prosseguimento do feito.

Goiânia, 16 de novembro de 2023.

Elaine Alves de Araújo Campos
Gerente de Compras



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE ALVES DE ARAUJO CAMPOS, Gerente**, em 16/11/2023, às 15:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **53722646** e o código CRC **21D9555F**.

DIVISÃO DE COMPRAS

AVENIDA 5ª AVENIDA 212, S/C - Bairro SETOR LESTE VILA NOVA - GOIANIA - GO - CEP 74643-030 - .



Referência: Processo nº 202300006024716



SEI 53722646